



Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se para analisarem e emitiram parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº18/2023 de autoria do Executivo Municipal, que Institui o novo Código Tributário do Município de Macaparana, estado de Pernambuco, e dá outras providências. Na ocasião estavam presentes os Vereadores José Iranilton de Santana, Heronildo Ponciano de Lemos, Fillipe Francisco Guedes Cavalcanti, Presidente, Relator e Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, respectivamente. Após análise da matéria a Comissão decidiu pela aprovação do mesmo, por dois votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar, sendo dos vereadores José Iranilton de Santana e Heronildo Ponciano de Lemos e um voto contra, sendo do vereador Fillipe Francisco Guedes Cavalcanti. Sem mais matérias em pauta, o Presidente determinou que Eu, Gabrielly Tavares de Lira e Silva, lavrasse a Ata da presente reunião. *Eu, Heronildo de Lemos*

de determinou que Eu, Gabriely

Câmara Municipal de Macaparana – CNPJ: 11.287.893/0001-14, Avenida João Francisco, 110, Centro,
Macaparana-PE, CEP:55.865-000 | Fone: (81) 3639-1291.
www.macaparana.pe.leg.br // cmv.macaparana@gmail.com